

LEI Nº 144/94, DE 28 DE OUTUBRO DE 1994.

Autor: Vereador Milton Campos Antônio

“Reconhece de Utilidade Pública o orfanato Lar El Shaddai, com sede em Queimados.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública o orfanato Lar El Shaddai, com sede a rua Arana, nº 23, Bairro Vitória, Três Fontes, em Queimados, inscrito no CGC.-MF, sob o nº 73.741.712/0001-35.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito